



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N° , DE 2021 - CTFC

Com amparo nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 71, incisos IV e VII da Constituição Federal, apresentamos esta **Proposta de Fiscalização e Controle** com a finalidade de avaliar, no âmbito desta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, com o apoio técnico do Tribunal de Contas da União, os impasses para a dispensação de imunoglobulinas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo informações de que dispomos, o País passa, atualmente, por um apagão no fornecimento desses imunobiológicos, configurando um agravamento do quadro de frequentes desabastecimentos que ocorreram nos últimos anos e deixaram muitos pacientes sem esse tratamento essencial para o controle de suas condições ou doenças.

JUSTIFICAÇÃO

A imunoglobulina humana é um agente imunizante passivo que concentra diversas classes de imunoglobulinas (ou anticorpos), como IgA e IgG. O produto é utilizado em estados de imunodeficiência com predominância de defeitos na produção de anticorpos, no controle de distúrbios imunológicos e inflamatórias específicas e em diversas outras situações, a exemplo da terapia combinada com antibióticos ou antivirais para prevenir ou tratar infecções graves.

Cerca de 75% dos pacientes com defeito primário do sistema imunológico – isto é, com comprometimento na produção de anticorpos – necessitam receber regularmente a reposição de imunoglobulina, especialmente da classe IgG, de forma a manter concentrações estáveis e adequadas dessa substância no soro e um bom controle clínico. A terapia de reposição pelo uso de imunoglobulina endovenosa ou subcutânea permite



SF/21450.60853-42

diminuir a frequência e a gravidade das infecções, prevenindo complicações e sequelas e evitando a necessidade de uso contínuo de antibióticos e de hospitalizações frequentes. A não realização do tratamento com imunoglobulina ou a sua interrupção impactam de forma significativa a saúde dos pacientes – crianças e adultos –, acarretando sobrecarga do sistema de saúde.

Notícias veiculadas pela mídia informam que há uma crise de desabastecimento de imunoglobulinas no Sistema Único de Saúde (SUS), em todo o País, que pode ser agravada pela suspensão de processos de aquisição desse medicamento, determinada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em razão de terem sido detectadas irregularidades nesses processos.

Assim, diante da gravidade do eventual desabastecimento de imunoglobulinas no âmbito do SUS e dos evidentes prejuízos que tal situação impõe à saúde de milhares de pacientes, e no exercício da função fiscalizadora que compete a esta Casa Legislativa, no âmbito da qual já enviamos requerimento de informações ao Ministério da Saúde, agora propomos esta iniciativa.

Apresentada a finalidade precípua desta Proposta de Fiscalização e Controle, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação e a agilização das providências que ela enseja no âmbito desta Comissão.

Sala das Reuniões,

Senadora MARA GABRILLI

